

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação para preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de inspetor tributário (IT), da carreira especial de inspeção e auditoria tributária (IAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso n.º 312/2024, de 26 de agosto, publicado no JORAM, II série, n.º 152, e alterado pelos avisos n.ºs 228/2025 e 149/2026, de 28 de julho e 13 de abril, publicados no JORAM, II série, n.ºs 134 e 64, respetivamente, e código de oferta OE202408/00181.

25 de julho de 2026

INSTRUÇÕES

1. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita e é de realização individual, com consulta, em ambiente controlado, e em suporte de papel. A classificação segue a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
2. **Existem duas versões da prova, A e B**, constituídas por 40 questões de escolha múltipla e de igual cotação, devendo os candidatos identificar a **versão** da sua prova na folha de respostas, no respetivo círculo.

Em caso algum serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo da prova por parte do Júri e vigilantes.

3. Para cada questão **existem quatro alternativas, mas apenas uma é a correta**, devendo o candidato marcar com preenchimento do círculo ○ na folha de respostas, a alínea correspondente a essa resposta. Salvo indicação contrária, **a resposta correta corresponde à afirmação verdadeira**.
4. Os candidatos devem marcar na folha de respostas apenas uma alínea - A), B), C) ou D) –, para cada questão. Cada resposta correta vale 0,5 valores. Cada resposta errada desconta 0,125 valores, não podendo daqui resultar classificação inferior a 0 (zero) valores. A ausência de resposta ou a marcação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores nessa questão.
5. Somente respostas com um círculo preenchido ●, corretamente marcado, serão consideradas válidas. A aposição de quaisquer outros símbolos ou rasuras tornam a resposta inválida.
6. O candidato deve utilizar caneta ou esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a utilização de corretor.
7. Cada candidato recebe dois exemplares da folha de respostas, um dos quais só deverá ser utilizado em caso de erro, em substituição do primeiro.

Não serão distribuídas folhas de respostas extra.

8. Pelos motivos indicados, aconselha-se que o candidato assinala primeiro as suas opções no enunciado da prova ou na folha de rascunho e só depois as transcreva para a folha de respostas.
9. **O tempo para realização da prova é de 2h30m (150 minutos), o qual será contado após a distribuição do enunciado por todos os candidatos.** Aconselha-se que o candidato utilize os últimos 20 minutos para preencher, cuidadosamente, a folha de respostas.

10. MUITO IMPORTANTE:

Não se esqueça de:

- a. **Escrever na folha de rosto o seu nome (em letra legível), o número do CC e o NIF, bem como de assinar essa folha de rosto, conforme assinatura constante do documento de identificação apresentado.**
- b. **Marcar, na folha de respostas, a versão do enunciado da prova que lhe foi entregue (A ou B).**
- c. **Rubricar o espaço da folha de respostas reservado para esse efeito.**

Por forma a não comprometer a correção automática, não é permitido qualquer rasura, marca ou risco na folha de respostas, sendo expressamente vedada qualquer anotação para lá das marcas de controlo para o reconhecimento ótico (quadrados pretos).

11. Após a 1.^a hora de prova, o candidato poderá abandonar a sala, devendo entregar as instruções, a folha de rosto, os dois exemplares de folha de respostas, a folha de rascunho e o enunciado e declarar na **folha de rosto** a sua desistência, datar e assinar.

Fora desta situação, a saída só é permitida no final do tempo previsto (2h30m), e após recolha/entrega das instruções, da folha de rosto, dos dois exemplares de folhas de respostas, da folha de rascunho e do enunciado.

12. É permitida a consulta de todas as fontes de informação, designadamente códigos, livros, manuais e quaisquer elementos legais e administrativos, **desde que em suporte de papel**.

13. São motivos de eliminação:

- a. A falta de identificação do candidato no campo da folha de rosto destinado para o efeito, através da menção do nome completo, número de cartão de cidadão e NIF ou a omissão dos elementos que constam no ponto 10 supra;
- b. A inclusão noutro local, para além do expressamente previsto (folha de rosto), de qualquer elemento que permita a identificação do candidato;
- c. A não correspondência da versão do enunciado que foi entregue ao candidato (versão A ou B) com a versão (A ou B) da folha de respostas por ele assinalada;
- d. A utilização ou consulta de telemóveis ou de qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, designadamente computadores, *smartwatches*, tablets ou máquinas de calcular científicas/programáveis;
- e. Qualquer tipo de comunicação entre os candidatos;
- f. A troca de material entre candidatos, que é expressamente proibida;
- g. Quaisquer outras condutas fraudulentas e/ou impróprias.

BOA SORTE!

O Júri do Procedimento Concursal